



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	5
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.A.S N°. 001/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA COVINO.”

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando que não houve alteração nas condições da filha da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial de sua mãe;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da servidora municipal Sra. Maria Carolina de Souza Lima Covino, RG: 32.896.218-1, ocupante do Cargo de Assistente de Divisão.

Art. 2º A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 20 de janeiro de 2023 e perdurará até 05 de junho de 2024.

Art. 3º Findado o prazo mencionado no artigo anterior deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de junho de 2023.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA S.A.S N°. 002/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. PRISCILA NADALIN SIMÕES.”

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando que o filho da funcionária mencionada nesta Portaria, portador de necessidades especiais,

necessita de atendimentos especializados e depende do acompanhamento sua progenitora;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de trabalho de 20(vinte) horas para 10(dez) horas semanais, da servidora municipal Sra. PRISCILA NADALIN SIMÕES, RG - 40.063.892-7, ocupante do cargo de Psicólogo .

Art. 2º A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 03 de maio de 2022 e perdurará até 05 de junho de 2024.

Art. 3º Findado o prazo mencionado no artigo anterior deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de junho de 2023.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 148/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia a Sra. SARAH FURTADO CARDOSO, RG - 35.181.926-5, ao cargo efetivo de Serviços Braçais.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. SARAH FURTADO CARDOSO, RG - 35.181.926-5, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 3 de 10

exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros destinados a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme demanda nº 018 825.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros destinados a Recapeamento Asfáltico, conforme demanda nº 018 896.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2,

Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros destinados a Pavimentação Asfáltica, conforme demanda nº 021 859.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para Construção de Praça, conforme demanda nº 027 694.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 4 de 10

Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para Construção de Praça, conforme demanda nº 042 629.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para Construção de Calçadas Acessíveis, conforme demanda nº 033 963.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GVALENTIM LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS.

Valor: R\$ 72.875,00.

Vigência: 12/06/2023 à 12/06/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS.

Valor: R\$ 17.064,23.

Vigência: 12/06/2023 à 12/06/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS.

Valor: R\$ 21.988,10.

Vigência: 12/06/2023 à 12/06/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PEDREIRA VIRADOURO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS.

Valor: R\$ 26.872,00.

Vigência: 12/06/2023 à 12/06/2024.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 066/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: HR ESTRUTURAS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA O EVENTO “FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO 2023”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 581.000,00.

Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2023.

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 065/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 5 de 10

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GILVANDRO TRINDADE SILVA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL COM ADEQUAÇÃO CONFORME APONTAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Valor: R\$ 10.018,20 (dez mil, dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 06 de junho de 2023 e término em 06 de dezembro de 2023

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES.

O Secretário Municipal de Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA JOSÉ BONIFÁCIO ME, CNPJ: 71.599.450/0001-90**, pelo valor global de **R\$ 34.005,00** (trinta e quatro mil e cinco reais).

Viradouro/SP, em 12 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Outros Atos

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição e Posse dos Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Viradouro, vinculados à Secretaria Municipal de Governo - biênio 2023/2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário Municipal de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4013, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Esportes e Lazer do Município de Viradouro, vinculados à Secretaria Municipal de Governo, nos termos do seu art. 4º, §2º, **convoca a assembleia geral para eleição e posse dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer**, criado com finalidade de formular, implementar e fiscalizar as políticas públicas destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Viradouro, nos seguintes termos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, biênio 2023/2024, **ocorrerá no dia 27 de junho de 2023 às 9 horas na Câmara Municipal do Município de**

Viradouro, situada na Praça Francisco Braga, n. 84, Centro, Viradouro/SP., e imediata posse dos eleitos.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para representantes da sociedade civil que serão eleitos por seus pares dentro de cada segmento.

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição do dia 12 de junho de 2023 à 26 de junho de 2023 e a fase final destinada à realização da eleição, dia 27 de junho de 2023 às 9 horas na Câmara Municipal, mediante a votação dos representantes das entidades inscritas presentes.

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viradouro e afixado no Paço Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Viradouro, Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, bem como encaminhado ao Ministério Público e demais autoridades.

1.5 - As representantes de entidades civis eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS PARA Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

2.1 - Poderão concorrer à eleição 5 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil, nas seguintes representatividades:

01 (um) representante de entidade, clube, agremiações, sociedade entre outras instituições que tem em objetivo social a prática esportiva e ou de lazer;

01 (um) representante dos prestadores de serviços com atuação na área esportiva ou de educação física;

01 (um) representante de entidades com práticas esportivas e de lazer para à pessoa idosa;

01 (um) representante de atletas do município de Viradouro com notória participação em competições desportivas;

01 (um) representante da pessoa com deficiência com práticas esportivas e de lazer.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas na assembleia de eleição da sociedade civil àqueles que realizarem as inscrições, tendo, portanto, que cada pessoa interessada em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, formalizar pedido por escrito solicitando a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida.

2.4 - As inscrições deverão ser entregues e protocoladas via ofício na Secretaria Municipal de Governo, Praça Major Manoel Joaquim, n. 349, Centro, Viradouro/SP., **no período de 12 de junho de 2023 à 26 de junho de 2023, no horário compreendido das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.**

3- DAS ELEIÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 6 de 10

3.1 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo, para o desenvolvimento e realização da eleição.

3.2 - A plenária eleitoral será formada por pessoas previamente inscritas, representantes de cada segmento conforme item 2, autoridades presentes e os representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Divisão de Cultura, Esporte e Lazer.

3.3 - O processo de escolha das 05 (cinco) vagas das representantes da sociedade civil, conforme disposto neste edital dar-se-á por meio de votação dos presentes na Assembleia através de aclamação ou se necessário através de cédula eleitoral dispondo de campo para o preenchimento de 05 (cinco) nomes, conforme inscrições apresentadas.

3.4- Terão assento no Conselho Municipal de Esportes e Lazer as 05 (cinco) pessoas que receberem maior número de votos para a vaga pretendida e os demais serão suplentes.

3.5 - No caso de empate será considerada eleita a pessoa com idade mais elevada.

4- DA POSSE E NOMEAÇÃO.

4.1 - Após a eleição serão empossados (as) pelo Prefeito do Município de Viradouro, Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Ribeiro de Souza e assinarão termo de posse, ato contínuo a promulgação de Decreto Municipal formalizando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Viradouro, 12 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 7 de 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/07/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024078-1	FQN4E20	29/05/2023	13:25	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	11/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 06/06/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
Y023250-1	GFZ4E22	03/06/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	11/07/2023
Y023570-1	RHZ2C34	03/06/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	11/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 06/06/2023	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 9 de 10



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V023920-1	EYF-5914	15/05/2023	12:10	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. A IDOSOS S/ CREDENCIAL
V023811-1	ODE-4900	18/04/2023	12:00	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
V023810-1	ODE-4900	18/04/2023	12:00	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
V024028-1	DAG-4236	26/04/2023	13:10	574-63	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO
V023845-1	ERS-7C55	24/04/2023	14:05	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 07 de junho de 2023.


Valtér César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2307

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2023

(4º Termo de Aditamento do Contrato nº 002/2019)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: O SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA REDE GLOBAL TELECOM, DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE A CONTRATANTE E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 11/06/2023

DATA FINAL DO CONTRATO: 10/06/2024

VALO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 12 DE JUNHO DE 2023.

EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL